

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – Nível Mestrado
(Aprovado em CCD do POSMEX em 28/09/2011)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local - POSMEX torna público as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de Aluno Regular – Ano Letivo 2012 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, através do endereço eletrônico – <http://www.prppg.br>.

1 – DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Encontram-se abertas as inscrições, no período de 03 de outubro a 31 de outubro de 2011, para a participação de processo seletivo destinado à ocupação das 15 vagas para aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (POSMEX).

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de outubro a 31 de outubro de 2011, na Secretaria da CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, situada no 1º andar do Prédio de Apoio Administrativo localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, CEP. 52171-900, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, mediante entrega da documentação discriminada no item 2.1 do presente Edital em envelope lacrado, informando nome do candidato, Programa de Pós-Graduação e Nível (Mestrado) que irá concorrer.

1.3 - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou através de procurador (exceto servidor da UFRPE), munido de instrumento de mandato com reconhecimento de firma, ou ainda, por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.2, e ainda, que seja recebida pela Secretaria da CPPG/PRPPG da UFRPE em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento do período supra referido, não se responsabilizando a instituição por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

2 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, o Programa de Pós-Graduação que irá concorrer, os seguintes documentos:

- a) Fichas de Inscrição e de Identificação do candidato preenchidas, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas em cartório do RG; do CPF; do Título de Eleitor e comprovação da última votação; Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino; e Passaporte válido, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), conforme instruções do Anexo II;
- e) *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;
- f) Cópias autenticadas em cartório do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação.
- g) Anteprojeto de pesquisa nas linhas de pesquisa do POSMEX:
 - I) Políticas e estratégias de comunicação; II) Extensão Rural para o Desenvolvimento Local.

2.2 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a linha que o mesmo irá concorrer.

2.3 O candidato que na data da inscrição não possuir o diplomas exigido na alínea *f* do subitem acima, deverá apresentar no ato da inscrição, declaração, emitida pela respectiva coordenação de curso de possível conclusão até o início da matrícula no referido Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local; ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.

2.4 - A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.5 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por, no mínimo três membros, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa e homologados pelo respectivo Colegiado.

2.6 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do POSMEX e/ou mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A avaliação do (a) candidato (a) será realizada por meio de banca examinadora composta por no mínimo três membros e dois suplentes, do POSMEX, homologada pelo CCD do referido Programa.

3.2 A seleção abrangerá etapas na forma especificada:

ETAPAS	NATUREZA
Prova escrita de conhecimento	Eliminatória
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	Classificatória
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória
Resultado Final	Classificatória

3.3 - O processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte calendário:

ETAPAS	CRONOGRAMA	HORÁRIO
Inscrição	03.10.2011 a 31.10.2011	Das 08:00hs às 12:00 hs e das 14: 00hs às 18:00s
Homologação das inscrições	07.11.2011 a 09.11.2011	-----
Prazo recursal	10.11.2011 a 14.11.2011	-----
Prova de conhecimento	17.11.2011	09:00 hs às 12:00 hs
Resultado da prova de conhecimento	25.11.2011	-----
Prazo recursal	28.11.2011 a 30.11.2011	-----
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	01.12.2011 a 02.12.2011	-----
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	05.12.2011 a 07.12.2011	-----
Resultado Final	22.12.2011	-----
Prazo recursal	26.12.2011 a 28.12.2011	-----

3.4 - A prova de idioma e a respectiva aprovação serão realizadas durante os 12 (doze) primeiros meses de duração do curso de Mestrado do POSMEX sendo a primeira prova nos 6 (seis) primeiros meses e em caso de reprovação o aluno terá direito a repetir o exame após 6(seis) meses.

3.5. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

4 – DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Admissão e Seleção, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final das etapas correspondente à média obtida entre as notas atribuídas.
- Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
- O resultado final da seleção corresponde ao somatório dos escores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos obtidos na Prova de Conhecimento, na avaliação do Anteprojeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*, cujos pesos são 4 (quatro), 4 (quatro) e 2 (dois), respectivamente, dividido por 10 (dez).
- São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado – POSMEX, as quais serão preenchidas por candidatos (as), obedecidos o número de vagas, devendo a Comissão apresentar mais três classificados, obedecendo a

ordem do processo classificatório, que poderão vir a ser convocados para matrícula, caso haja desistência formalmente definida entre os quinze primeiros classificados até a data da matrícula.

- O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria e/ou na página do POSMEX.
- Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final.

4.1 - DA PROVA DE CONHECIMENTO

4.1.1 – A prova de conhecimento terá 3 (três) horas e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, tema este definido à luz das linhas de pesquisa do POSMEX e articulado com a Bibliografia sugerida em Anexo a este Edital.

4.1.2 - São critérios para avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade do uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo Programa e outras eventuais; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa, pertinência e articulação das respostas ao tema da prova.

4.1.3 – Será eliminado (a) do Processo de Seleção do POSMEX o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova de Conhecimento.

4.2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

4.2.1 – A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa se constitui uma das etapas de avaliação de caráter classificatório, realizada em sessão pública, não sendo permitida apenas a presença de candidato (a) s que não participaram, ainda, da avaliação.

4.2.2 - São critérios para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: a) articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada pelo candidato(a); b) pertinência da bibliografia utilizada/referida com o objeto, com a justificativa, com a problematização e com a contextualização apresentada; c) demonstração da capacidade argumentativa na versão escrita do Anteprojeto; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4.3 - DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

4.3.1 - Na avaliação do *Curriculum Vitae*, somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos cinco anos, obedecendo a tabela de pontuação, a seguir apresentada:

- a) – **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Especialização	5,0 pontos.
Disciplina compatível com o POSMEX cursada em Curso de Pós-Graduação	2,0 pontos por disciplina com carga horária não inferior a 30 horas.

- b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)	Pontuação Máxima
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	5,0 pontos.
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIBID, PET)	5,0 pontos.
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	5,0 pontos.
Monitoria	5,0 pontos por semestre.
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	5,0 pontos por projeto

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 30 pontos):

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	3,0 pontos por evento.
Participação em projeto registrado de extensão e aprovados por órgão colegiado de Universidade	5,0 pontos por projeto.
Participação em Congresso/Simpósio sem apresentação de trabalho	1,0 ponto por evento.
Palestrante ou Monitor em eventos científicos (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por palestra.
Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	5,0 pontos.
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos/resumos	0,1 ponto por evento.
Participação em Fóruns Políticos e Sociais	0,5 pontos por ano.
Participação em Movimentos Sociais	0,5 pontos por ano.

d) – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 20 pontos):

Professor de ensino fundamental	0,2 pontos por ano ou fração.
Professor de ensino médio	0,2 pontos por ano ou fração
Professor de terceiro grau	0,5 pontos por semestre
Extensionista rural	1,0 ponto por ano.
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 ponto por experiência.
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,2 pontos por experiência.

e) – **ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

Participação em eventos com apresentação de trabalhos/resumos	0,5 pontos por evento.
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos/resumos	0,1 ponto por evento.
Publicação de livros com corpo editorial	10 pontos por livro.
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial	3,0 pontos por capítulo.
Publicação em Revista científico-cultural	5,0 pontos por artigo.

4.3.2 – A pontuação da análise do *Curriculum Vitae* será calculada por média ponderada da pontuação obtida no somatório dos pontos atribuídos conforme, se especifica no item 4.3.1.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Página do POSMEX (www.ufrpe-posmex.org) e o Quadro de Avisos do POSMEX serão os locais onde serão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo POSMEX - 2012.

5.2 - O local de realização de todo o Processo Seletivo POSMEX – 2012 será o Bloco Departamento de Educação da UFRPE.

5.3 - Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

5.4 – a distribuição de candidatas (as) em pequenos grupos e respectivos horários para as sessões de avaliação do anteprojeto de Pesquisa será publicada por ocasião da publicação dos resultados da prova Escrita.

5.5 – Este edital é publicado no Quadro de avisos da secretaria do POSMEX e divulgado no *site*: www.ufrpe-posmex.org.

5.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de reciclagem dos referidos documentos.

5.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;

5.8 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 28 de setembro de 2011.

Maria Luiza Lins e Silva Pires
Coordenadora do POSMEX.

ANEXO

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

CALLOU, Angelo Brás Fernandes. Comunicação Rural e Era Tecnológica: Tema de Abertura in: Comunicação rural, tecnologia e desenvolvimento local. Recife: Bagaço, 2002. Págs. 07-28.

JESUS, Paulo de. Sobre desenvolvimento local e sustentável: algumas considerações conceituais e suas implicações em projetos de pesquisa In: Gestão do desenvolvimento local sustentável **MACIEL FILHO**, Adalberto do Rego; **PEDROSA**, Ivo Vasconcelos. (Orgs). Recife: Editora Edupe. 2006. Págs. 17-37.

LEITÃO, Maria do Rosário de Fátima Andrade. Trabalho, gênero e desemprego em Lagoa do Carro. Revista Territórios 13/ Bogotá, 2005. Págs. 115-132.

LIMA, Irenilda de Souza; **ROUX**, Bernard. As Estratégias de comunicação nas políticas públicas de assistência técnica e extensão rural para agricultura familiar no Brasil. In: **CIMADEVILLA**, Gustavo. Comunicación, Tecnología y desarrollo. Argentina: Editora da Universidad Nacional de Rio Cuardo. 2008. Págs91-102.

MACIEL, Betânia. Folkcomunicação e desenvolvimento: uma abordagem dos estudos folkmediáticos na modernidade. Razón y Palabra. WWW.razonypalabra.org.mx

PIRES, Maria Luiza Lins e Silva. Tendências atuais dos estudos sobre cooperativismo. In: O cooperativismo agrícola em questão: a trama das relações entre o projeto e prática em cooperativas do Nordeste do Brasil e do leste do Quebec do Canadá. Recife: editora Massangana, 2004. Págs. 51-75.

TAUK SANTOS. Maria Salett. Juventude rural e cibercultura: a inclusão digital è ainda um sonho. Texto apresentado ao 3º Simpósio Hipertexto e Tecnologias na Educação- UFPE, Recife, 02 e 03 de dezembro de 2010.

